



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 8875054 - CPER-1CPAIASAEC

SEI:TJPR Nº 0008983-09.2023.8.16.6000
SEI:DOC Nº 8875054

Aos **vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três**, por meio de chamada de vídeo no aplicativo Teams, iniciou-se, às 15h30min, a reunião da Comissão Permanente para Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas.

Estiveram presentes os seguintes servidores: DANIELE ALESSANDRA RAUEN GIOVANNETTI, como Presidente; ALEXANDRE CAMARGO BOARON, CAIO PIMENTA RENÓ, CAROLINA DE FREITAS PALADINO, GISELE FERREIRA SODRÉ ANTUNES, GUILHERME CORREA NUNES, LETÍCIA REBOLA VOLPI DA SILVA, RAFAEL BORBA CULPI e ROSANE STAHLSCHMIDT PIMENTEL ANDRAUS, como Integrantes, e MARCO AURÉLIO BASTOS, como Secretário, da referida Comissão.

Após elaborações iniciais dos trabalhos, foram abordados os seguintes tópicos, seguida a ordem da pauta de reunião:

1) Definição do alcance do Art. 20F do Decreto Judiciário nº 711/2011, nos casos de empresa reincidente e com múltiplos processos administrativos em trâmite: a Daniele irá solicitar ao Supervisor da Consultoria Jurídico-Administrativa do Gabinete do Secretário para agilizar o processo administrativo em face da empresa DNA Comunicação Visual Eireli, SEI nº 0032204-55.2022.8.16.6000, em trâmite naquela unidade. Os demais relatores acordaram em dar andamento ao processamento dos expedientes em trâmite nesta Comissão fazendo menção a todos os processos administrativos abertos em desfavor da empresa.

2) Processo administrativo em face da empresa Construtora Guilherme (Gisele Ferreira Sodré Antunes): o cálculo da multa fica limitado a 84 (oitenta e quatro) dias, data da decisão exarada pelo Presidente deste Tribunal no processo administrativo.

ENCERRAMENTO. A reunião foi encerrada às 16h10min. Eu, assinatura eletrônica, (Marco Aurélio Bastos) subscrevi a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelos membros da CPAIASAEC.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE ALESSANDRA RAUEN GIOVANNETTI**, Consultora Jurídica do Poder Judiciário, em 23/03/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO PIMENTA RENNÓ, Integrante de Comissão Permanente**, em 23/03/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE FREITAS PALADINO, Integrante de Comissão Permanente**, em 23/03/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BORBA CULPI, Integrante de Comissão Permanente**, em 24/03/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CAMARGO BOARON, Integrante de Comissão Permanente**, em 24/03/2023, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BASTOS, Integrante de Comissão Permanente**, em 24/03/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE STAHLSCHMIDT PIMENTEL ANDRAUS, Integrante de Comissão Permanente**, em 24/03/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA REBOLA VOLPI DA SILVA, Integrante de Comissão Permanente**, em 24/03/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE FERREIRA SODRE ANTUNES, Integrante de Comissão Permanente**, em 27/03/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CORREA NUNES, Integrante de Comissão Permanente**, em 27/03/2023, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8875054** e o código CRC **68191C7E**.
